

O DIREITO À VERDADEIRA LIBERDADE NA INTERNET

Aos autores, ao governo ou a toda a sociedade: afinal, a quem pertence a cultura?

Fernanda Teixeira, Gabriela Campos, Luiza Corrêa, Marcella Alvarenga e Thiago Silva

Departamento de Engenharia Química

Universidade Federal de Minas Gerais

RESUMO

Cultura livre é uma visão da cultura baseada na liberdade de uso, modificação, adaptação e distribuição de trabalhos e obras criativas, defendendo que todo bem cultural, científico e tecnológico produzido deveria pertencer a toda a sociedade. Atualmente, os detentores de direitos autorais pretendem, juntamente com o governo, limitar o acesso a esses bens. Isso se daria por meio do controle do acesso da sociedade ao que é chamado de pirataria digital (compartilhamento de músicas e vídeos, por exemplo), contrariando totalmente os aspectos da cultura livre. Com esse fim, o governo norte americano tem lançado mão de projetos de lei, como o SOPA e o PIPA, para combater o tráfico online de propriedade protegida, que ocorre através de sites relacionados à pirataria. Porém, tais projetos vão muito além do combate à pirataria e afetarão esferas sociais maiores do que aquelas de sua jurisdição, pois irão controlar os links aos quais as pessoas têm acesso, censurar a divulgação de determinados sites e acabar obrigando determinados países a aderirem às mesmas regras. Protestos têm atrasado a votação e aprovação desses projetos, porém não é possível determinar quando os projetos serão colocados em vigor ou se serão, enfim, reprovados. É preciso lutar em prol da liberdade na internet. Uma liberdade que não fira, contudo, a propriedade intelectual.

Palavras-chave: Cultura livre, projetos de lei, liberdade na internet.

1. INTRODUÇÃO

É inegável que o acesso a internet nos coloca em contato com um mundo aberto de possibilidades, tecnologia, softwares, entre outros. A diversidade de sites que disponibilizam produções literárias, músicas e artigos é enorme, o que causa desconforto e certa indignação aos detentores dos direitos autorais. No Brasil, a pirataria na internet é cada vez maior. Segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), adolescentes entre 10 e 15 anos são os que mais baixam arquivos. Para os órgãos reguladores, configura crime o download de arquivos que visam posterior revenda e objetiva lucro, caso contrário, o risco de enquadrar quase toda a população brasileira como criminosa seria grande.

Porém, a forma de controle do abuso e violação autoral na internet é polêmica. Muitos têm considerado as leis vigentes, a respeito do uso da web, insuficientes, principalmente os detentores dos direitos autorais. Essas pessoas têm defendido a criação de novas leis, de forma

a conceder ao governo livre interferência no compartilhamento de arquivos online. A criação dessas leis já está em tramitação em países como o Estados Unidos, gerando discussão e protestos. Sites importantes, como a Wikipédia, têm se manifestado contra o projeto que limita a liberdade de uso da internet.

O objetivo deste trabalho é apresentar alguns dos projetos de lei que já tramitam em diversos países e suas prováveis repercussões em escala local e mundial. Além disso, serão discutidos alguns protestos que ocorreram e o modo de compartilhamento Creative Commons, que aparece como uma alternativa lucrativa e vantajosa para artistas e autores não apegados à forma antiga de lucro.

2. PROJETOS DE LEI

Nos EUA, a lei SOPA (Stop Online Piracy Act), ou seja, lei de combate à pirataria tem como objetivo geral proteger o mercado de propriedade intelectual a fim de impedir que pessoas percam seus empregos ou não lucrem com suas produções por causa da pirataria. Segundo essa lei, o órgão estatal poderia bloquear sites, inclusive excluí-los do resultado de busca do Google. Isso implica censura e fere a liberdade, princípio amplamente defendido na sociedade atual. Países conhecidos por desrespeitar a liberdade de seus cidadãos, como a China, valem-se de artifícios semelhantes para controlar o ambiente web.

Além da lei mencionada, existe o PIPA que se traduz como Ato de Prevenção Contra Roubo e Ameaças Virtuais à Propriedade Intelectual. Esse projeto de lei visa combater os sites relacionados à pirataria. O governo, então, teria uma lista de sites proibidos e impediria que empresas anunciassem nesses domínios. Além disso, seriam banidas as ferramentas pelas quais o público poderia ter acesso a tais sites.

O ACTA, traduzido como Acordo Comercial Anticontrafação, é um tratado comercial internacional que está sendo negociado de forma sigilosa como resposta “ao aumento da circulação global de bens falsificados e da pirataria de obras protegidas por direitos autorais”, de acordo com seus proponentes. O acordo visa estabelecer padrões de monitoramento e punição para violações de direitos autorais, primariamente aplicado no âmbito físico (propriedade material) e estendendo-se até mesmo à comercialização de medicamentos genéricos. Quanto aos bens imateriais, o tratado dedica 39 páginas apenas ao tema internet. Suas regras visam responsabilizar legalmente os serviços de internet e seus provedores de acesso pelo o que seus usuários fazem online, propõem aos países-membros desenvolverem políticas de aproximação entre provedores e portadores de direitos autorais para que aqueles possam lidar adequadamente com patentes, marcas e *copyright*; e sugerem a proteção legal às medidas tecnológicas (dispositivos de proteção) adotadas pelos detentores de direitos autorais para impedir o acesso não autorizado a seus trabalhos.

Os projetos e acordos ganharam oposição de grandes empresas de internet, empreendedores e internautas. Em 18 de janeiro de 2012, em resposta aos projetos de lei SOPA e PIPA, o Wikipedia (versão em inglês) ficou fora do ar e o Google (em inglês) publicou em sua página inicial uma mensagem, convidando cidadãos americanos a participarem de um abaixo-assinado contra as propostas (4,5 milhões de pessoas assinaram o documento). O fundador do Facebook, uma das maiores redes de relacionamento, também publicou contra os projetos. Além do protesto de grandes empresas, diversos grupos sociais também têm surgido e protestado contra a inibição da liberdade na rede. O grupo Anonymous, por exemplo, é um grande “fenômeno” da internet. As verdadeiras identidades dos participantes são desconhecidas. O grupo foi responsável pelo o que foi chamado de “o maior ataque da história da Internet”: como protesto ao SOPA, ao PIPA e pelo fechamento do Megaupload (um dos maiores sites de compartilhamento de arquivos do mundo) no dia seguinte ao protesto das grandes empresas e demais grupos, o grupo hacker Anonymous anunciou no Twitter que derrubou os sites do FBI, do Departamento de Justiça Americano, da Universal Music, da Associação de Filmes dos EUA e da Associação da Indústria Fonográfica do país. No Brasil, a ação foi organizada pelo Movimento Mega Não, Coletivo Trezentos e Software Livre Brasil, além de mais de outros 400 sites que aderiram ao blackout em 18/01/2012. Tais protestos levaram ao adiamento da votação do PIPA e deixou o SOPA “em espera”. Os protestos contra o ACTA, cada vez mais frequentes, levaram alguns países a retirarem seu apoio e deixaram reticentes aqueles que ainda não assinaram o acordo.

3. UM NOVO MEIO DE COMPARTILHAR

Em contrapartida, o modo de compartilhamento virtual Creative Commons (CC) se torna uma alternativa lucrativa e vantajosa para artistas e autores vinculados ao modelo antigo de lucro. Ainda em voga, esse modelo prega a venda dos direitos autorais da obra, onde o pagamento ao autor é, por vezes, irrisório. Esse exemplo contratual é indicado por alguns autores adeptos do Creative Commons como obsoleto e ultrapassado.

A essência inovadora da licença CC é a propagação e compartilhamento livre das obras em que a única exigência contratual é informar o nome do autor. Segundo a sua missão, “CC desenvolve, apoia e administra a infra-estrutura legal e técnica que maximiza a criatividade digital, o compartilhamento e a inovação”.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar que ações tão incisivas, como as leis SOPA e PIPA, afetariam somente seus países de origem seria, no mínimo, ingênuo. As consequências da aceitação dessas leis e outras do gênero, além de drásticas, tendem a atingir os usuários da rede em escala mundial e de maneira nada positiva. A palavra “censura” é a que melhor explica essa situação em que o direito à verdadeira liberdade na internet tem sido negado. Desse modo, os internautas não só

terão seus livres compartilhamentos afetados, mas a sociedade será privada de inovações tecnológicas que são incentivadas e influenciadas pela atual forma de acesso à rede. Nesse contexto, o Creative Commons aparece como um primeiro passo para a solução do problema da comercialização com fins lucrativos de propriedade protegida. Ele não só permite o compartilhamento sem retirar os méritos do autor como prova que, sim, é possível se alcançar a verdadeira liberdade na internet, uma liberdade que respeita tanto usuários quanto portadores de direitos autorais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] **Estudo do Ipea mostra que 41% dos internautas no Brasil baixam pirataria.** G1, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2012/05/estudo-do-ipea-mostra-que-41-dos-internautas-no-brasil-baixam-pirataria.html>>. Acesso em: 14 de maio de 2012.
- [2] NERY, Daniel Christianini. **Direito autoral e o download de arquivos pela Internet.** 2008. Disponível em: <<http://www.revistaautor.com/portal/>>. Acesso em: 14 de maio de 2012.
- [3] **Nova Zelândia: Ministério do Desenvolvimento Econômico.** Reino Unido: WIKIPEDIA – The Free Encyclopedia, 2004. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Acordo_Comercial_Anticontrafa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 14 de maio de 2012.
- [4] Creative Commons. Disponível em: <<http://creativecommons.org/about>>. Acesso em: 14 de maio de 2012.
- [5] CABRAL, Rafael. **ACTA: É o fim!** Estadão, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://blogs.estadao.com.br/link/acta-e-o-fim/>>. Acesso em: 14 de maio de 2012.
- [6] **Após protestos, Congresso dos EUA adia discussão de leis antipirataria.** G1, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2012/01/apos-protestos-senado-americano-adia-votacao-de-lei-antipirataria.html>>. Acesso: em 14 de maio de 2012.
- [7] **Entenda o Sopa e o Pipa, projetos de lei que motivam protestos de sites.** G1, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2012/01/entenda-o-projeto-de-lei-dos-eua-que-motiva-protestos-de-sites.html>>. Acesso em: 14 de maio de 2012.